



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 16 / 2019 GESB- 06090

1. OBJETIVOS

O objetivo deste documento é apresentar as atividades realizadas pela Gerência de Saneamento Básico – GESB da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – AGR, na área de Saneamento, no período de outubro/2018 a dezembro/2018, no município de **Jussara**, atendendo ao disposto no inciso I do art. 20 da Lei 14.939/2004.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

2.1. Qualidade da Água – IQA – SANEAGO

Mensalmente a SANEAGO encaminha à AGR o relatório de indicadores de qualidade, exigido pela Lei 14.249/2002 e pela Resolução 068/2001. Neste relatório, um dos indicadores apresentados é o Índice de Qualidade da Água – IQA, obtido por meio de parâmetros bacteriológicos e físico-químicos estipulados no Anexo XX da Portaria de Consolidação 005/2017 do Ministério da Saúde.

De acordo com o valor calculado para o IQA pode-se classificar a qualidade da água, conforme a Tabela 1. Se o valor do IQA for inferior a 66, deve-se realizar a avaliação de cada parâmetro de forma isolada, objetivando detectar a causa da desconformidade.

Tabela 1 - Qualidade da água pela faixa de valores do IQA

Qualidade da Água	Intervalo
Ótima	$IQA = 100,0$
Boa	$75,8 < IQA < 100,0$
Aceitável	$66,0 < IQA \leq 75,8$
Ruim	$18,1 < IQA \leq 66,0$
Muito ruim	$1,0 < IQA \leq 18,1$

Neste relatório constam os resultados do IQA apresentados pela concessionária referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro**.

Os dados apresentados mostram que a água tratada distribuída para a população do município de **Jussara** é de boa qualidade, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - IQA médio apresentado pela SANEAGO em 2018

Mês	Valor IQA	Qualidade da água
Outubro	75,67	Boa
Novembro	70,73	Boa
Dezembro	94,42	Boa

2.2. Fiscalização

Em 29 e 30 de novembro de 2018, foi realizada fiscalização de acompanhamento/fiscalização das atividades da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, relacionadas ao cumprimento do Plano de Manutenção Preventiva de Esgoto, em cumprimento da decisão do Tribunal de Justiça da Comarca de Jussara, após abertura da Ação Civil Pública pelo Ministério Público, devido ao extravasamento na rede de esgoto na Av. A, entre as ruas 6 e 7 do bairro Nortista no município de Jussara, após apresentação de um abaixo assinado com cerca de 24 (vinte e quatro) assinaturas. A fiscalização teve como objetivos:

- Verificar se Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no município de Jussara, atendeu às determinações definidas no Parecer GESB nº. 0100/2017, no qual foi determinada a execução de um Plano de Manutenção Preventiva de Esgotamento de Jussara, devido a extravasamento na rede de esgoto na Av. A, entre as ruas 6 e 7, bairro Nortista em Jussara/GO.
- Verificar *in loco* quais as causas dos problemas apontados como causadores dos extravasamentos no sistema de esgotamento sanitário na região definida anteriormente.
- As medidas de contingência adotadas;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

2.3. Edição de normas

No período de outubro a dezembro de 2018 a AGR, tendo por base o art. 23 da Lei Federal 11.445/2007, tem editado normas para disciplinar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Dentre estas normas destacam-se as apresentadas na Tabela 03.

Tabela 03 – Principais Normas editadas pela AGR para o Saneamento Básico

Denominação	Assunto	Situação Atual
Resolução nº 144/2018 - CR	Dispõe sobre recurso interposto contra a decisão da Câmara de Julgamento da AGR, referente ao Auto de Infração nº 33881, em nome da empresa Viação Aragarina Ltda., conforme processo nº 201700029005719	Em vigor.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Com intuito de verificar o cumprimento dos Termos de Notificação ainda em vigor, serão realizadas vistorias no SAA e SES do município de **Jussara** previstas para 2019.

GOIÂNIA, 21 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FRANCISCA DOS SANTOS, Gerente em Substituição**, em 21/05/2019, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, em 27/05/2019, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **6693247** e o código CRC **60AAB22D**.



GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201700029005397



SEI 6693247